



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº17 ,DE 25 DE ABRIL DE 2013

Diretor Geral "Pro Tempore" do *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 654- III, de 22/04/2013. D.O.U. 23/04/2013, em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino, **RESOLVE:**

I - Homologar o regulamento do programa de bolsa auxílio ao educando – modalidade Proeja do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Francisco Américo da Silva
Diretor Geral "Pro Tempore" Substituto
Port. 1.734, de 10/12/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO AO EDUCANDO
PROEJA**

**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS – MT
2013**

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
CAPITULO I

DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Art. 1º - A Bolsa de Auxílio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (campus - Campo Novo do Parecis) é um programa de assistência aos estudantes regularmente matriculados no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) que visa proporcionar ao estudante de baixo poder aquisitivo, com matrícula e frequência regular, um apoio financeiro para manutenção de seus estudos, sob a forma de complementação das despesas para o atendimento prioritário ao transporte e à alimentação.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Constituem objetivos do Programa Bolsa de Auxílio ao educando PROEJA:

- Contribuir para a permanência do educando nos cursos oferecidos pelo PROEJA;
- Proporcionar ao estudante de poder aquisitivo insuficiente apoio financeiro para a manutenção de seus estudos por meio da complementação das despesas, prioritariamente em transporte e alimentação.

CAPITULO III

DAS FORMAS DE CONCESSÃO

Art. 3º - O IFMT - campus - Campo Novo do Parecis, prestará assistência ao estudante no âmbito dos cursos PROEJA, conforme o Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante, sob a forma de repasse em conta corrente.

CAPITULO IV

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Fica a cargo das coordenações dos cursos nas Modalidade PROEJA, fazer o acompanhamento do Educando PROEJA, encarregando-se de definir a documentação para que haja o repasse dos recursos aos alunos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
CAPITULO V

DO ACOMPANHAMENTO DO EDUCAÇÃO PROEJA

Art. 5º - Cabe às coordenações de cursos na modalidade PROEJA, fazer o acompanhamento dos educandos matriculados, bem como providenciar a documentação necessária para que o setor administrativo efetue o pagamento da bolsa auxílio.

CAPITULO VI

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 6º - São critérios para a concessão de Bolsa Auxílio ao educando PROEJA do IFMT – campus Campo Novo do Parecis:

- a) Estar matriculado nos cursos de modalidades PROEJA;
- b) Preenchimento de Cadastro de Solicitação de Auxílio ao Educando PROEJA (*conforme ANEXO I*);
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Parágrafo Único – O período de concessão da bolsa Auxílio ao educando PROEJA será de um semestre letivo.

Art. 7º - São condições para permanência e renovação de auxílio ao educando PROEJA IFMT – campus Campo Novo do Parecis:

- a) Frequência mínima semestral de 75% das aulas do curso;
- b) Aprovação no semestre letivo.

CAPITULO VI

DO VALOR DAS BOLSAS

Art. 8º - O bolsista receberá a título de incentivo permanência, uma bolsa auxílio no valor de até R\$100,00 (cem reais) mensais, depositado em sua conta bancária, conforme previsto no programa, para assistência ao estudante.

CAPITULO VI

DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

Art. 9º - O auxílio será suspenso se houver:

- a) Cancelamento ou trancamento da matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

- b) Desistência do curso;
- c) Reprovação ou dependência;

Art. 10º - Uma vez suspenso o auxílio, o aluno terá direito de inscrever-se novamente no programa.
Parágrafo Único - A nova solicitação será avaliada pelo coordenador do curso modalidade PROEJA.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º - O aluno que não realizar o cadastro de inscrição para a concessão de auxílio ao educando PROEJA não terá direito ao benefício.
Art. 12º - Os casos omissos, neste regulamento, serão apreciados e decididos pelo direto Geral do campus Campo Novo do Parecis, juntamente com o coordenador do curso na modalidade PROEJA.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized 'X' or similar scribble.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
ANEXO I

FICHA CADASTRAL - BOLSA AUXÍLIO AO EDUCANDO PROEJA
PROEJA - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome:
Nascimento:/...../..... Cidade: UF:
Sexo: M F Nacionalidade: Brasileira Outra
Estado Civil: Idade: anos
Número de filhos: Idade dos filhos:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº Identidade: Órgão: Data da Expedição:/...../.....
UF:

É portador de necessidades especiais

- Auditiva
- Física
- Visual
- Outra

Especifique:

Endereço completo: Nº:
Bairro: CEP: Estado:
Cidade:
Fone: Ramal: Celular:
Contato:
Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO

1. Você exerce alguma atividade profissional fora do horário escolar? Sim Não
2. Área de trabalho:
- | | | | | |
|--------------|-----------|----------|-----------------|-----------------------|
| Comércio | Indústria | Autônomo | Serviço Público | Prestação de serviços |
| Desempregado | Outro | | | |
3. Setor / Função / Profissão / Atividade:
4. Salário: R\$
5. Horário de trabalho:
6. Número de pessoas de sua família que residem na casa:
7. Número de pessoas com renda na casa:
8. Número de pessoas sem renda na casa:
9. Recebe algum benefício social (aposentadoria, pensão, bolsa auxílio do governo, etc.):
10. Renda familiar total: R\$
11. Moradia: Própria Alugada Cedida
12. Possui plano de saúde médico ou odontológico?
13. Utiliza transporte para chegar ao Campus? Sim Não
14. Qual o tipo de transporte? Coletivo Próprio Outro –
- Especifique:
15. Faz alguma refeição antes do horário escolar? Sim Não
16. Local? Residência Trabalho Refeitório do Campus Cantina Outro –
- Especifique:

Campo Novo do Parecis, de de 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Direção de Ensino

Coordenação PROEJA

Assinatura do aluno

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes, located in the bottom right corner of the page.